



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 0374/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 12 de dezembro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 5.661/2019 - PMBC**, datado em 04 de novembro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.595/2019 - PMBC**, datado em 01 de novembro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.763/2019 - PMBC**, datado em 06 de novembro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.599/2019 - PMBC**, datado em 01 de novembro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.621/2019 - PMBC**, datado em 04 de novembro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.624/2019 - PMBC**, datado em 04 de novembro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.630/2019 - PMBC**, datado em 04 de novembro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.309/2019 - PMBC**, datado em 03 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao Servidor deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
José Aciole de Souza	2017/2018	Vigia	23.12.2019 a 21.01.2019	Centro de convivência
Walter Nascimento Barbosa	2018/2019	Fiscal de obras	05.12.2019 a 03.01.2020	CREAS
Nebias Ramos Peres	2018/2019	Recepcionista Bilingue	02.12.2019 a 31.12.2019	CREAS
Carlos Heleno Bezerra Lucena Filho	2018/2019	Assistente Social	16.12.2019 a 14.01.2020	CREAS
Raimundo Oliveira da Silva	2018/2019	Artífice	02.12.2019 a 31.12.2019	Centro de Convivência
Francisco Pereira da Costa	2019/2020	Vigias	02.12.2019 a 31.12.2019	SEMAS
Francisco Fortes Marques	2018/2019	Vigia	05.12.2019 a 31.01.2019	CRAS
Vangela Ferreira Alves	2018/2019	Facilitador de Oficina	15.11.2019 a 14.12.2019	Centro de Convivência

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 008/2019